

## AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB

### PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS



## **LEI FEDERAL 12.305/10 - PNRS**

**Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e  
dá outras providências.**

**Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:**

I - acordo setorial: ato de natureza contratual firmado entre o poder público e fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, tendo em vista a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto;

## LEI FEDERAL 12.305/10 - PNRS

**VII** - destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e do Suasa, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

## LEI FEDERAL 12.305/10 - PNRS

### **Seção IV**

Dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

**Art. 18.** A elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, nos termos previstos por esta Lei, é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

## ABNT NBR 10004:2004

CLASSE I

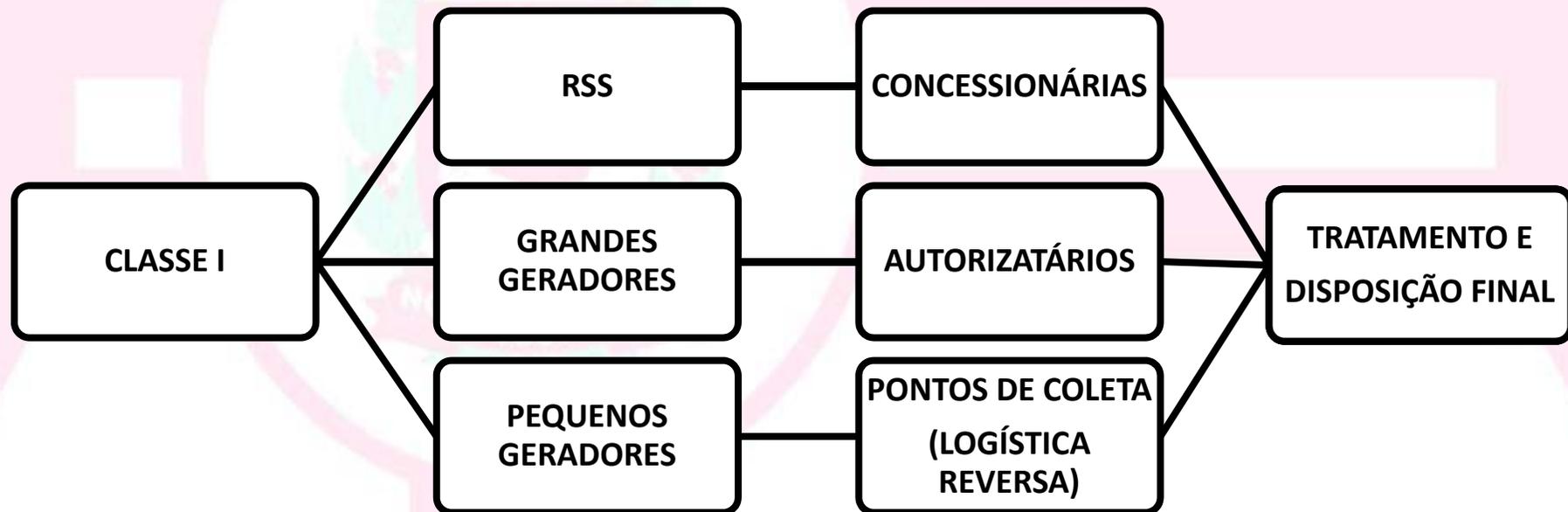
RESÍDUOS  
PERIGOSOS

CLASSE II  
(Não perigosos)

A: RESÍDUOS  
NÃO INERTES

B: INERTES

## CLASSE I – RESÍDUOS PERIGOSOS



## CLASSE II – NÃO PERIGOSOS

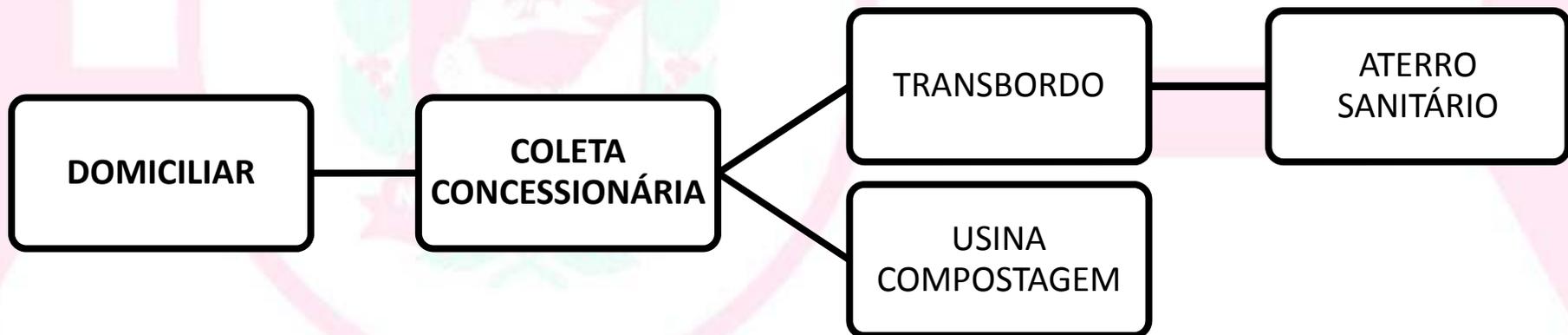
**CLASSE II A  
NÃO INERTES**

**DOMICILIAR**

**GRANDES  
GERADORES**

**COLETA  
SELETIVA**

## CLASSE II A – NÃO INERTES



## RESÍDUO DOMICILIAR ATÉ 200 LITROS

DOMICILIAR

3 TRANSBORDOS

ATERRO CTR  
CAIEIRAS  
(LOGA)

ATERRO CLT LESTE  
(ECOURBIS)

## USINA DE COMPOSTAGEM

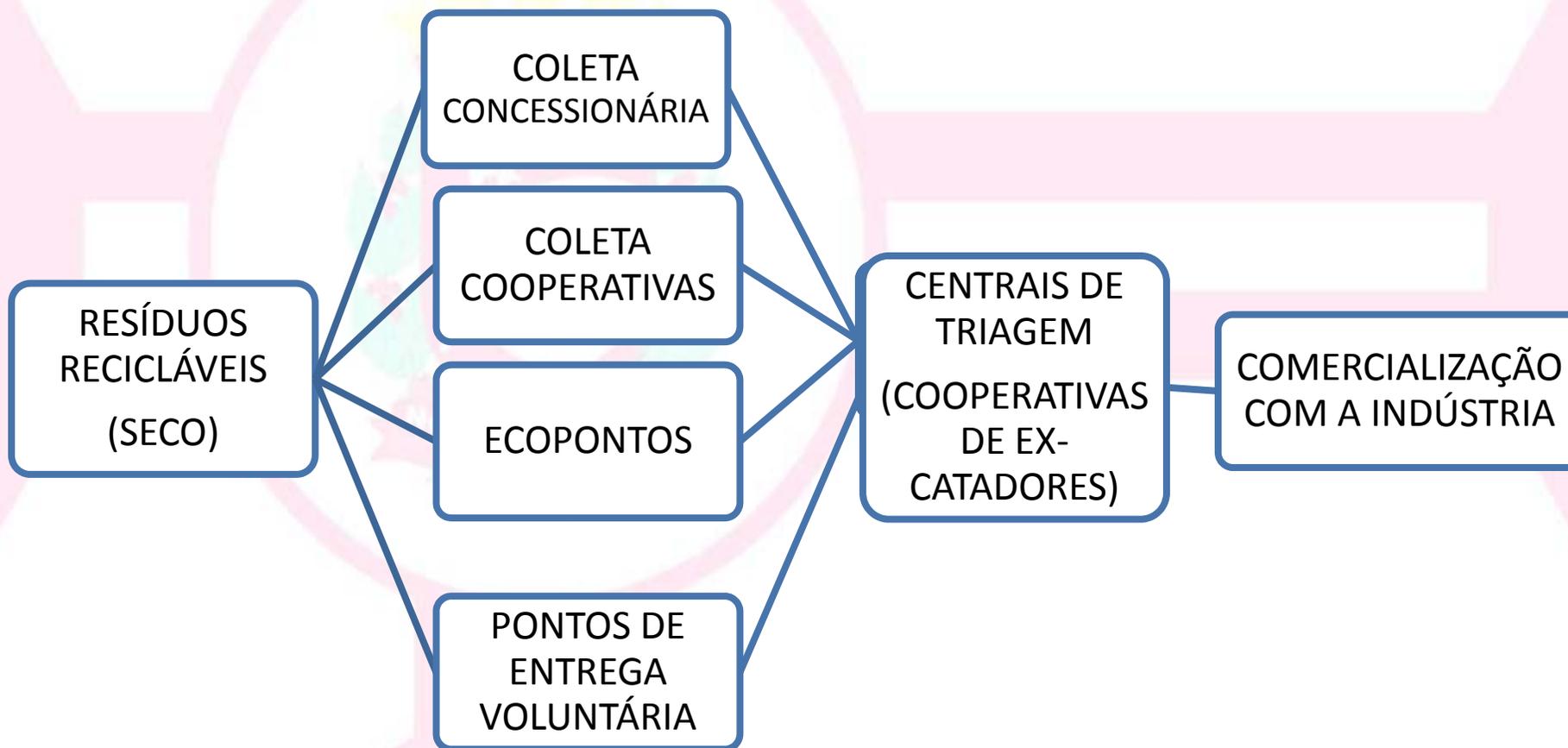
**COMPOSTAGEM**

**CONTRATO DE  
CONCESSÃO**

**ATÉ 2016:  
APRESENTAR  
PLANO DE  
IMPLANTAÇÃO**

**ATÉ 2019:  
INSTALAÇÃO DE  
USINA COM  
CAPACIDADE DE  
500 T/DIA**

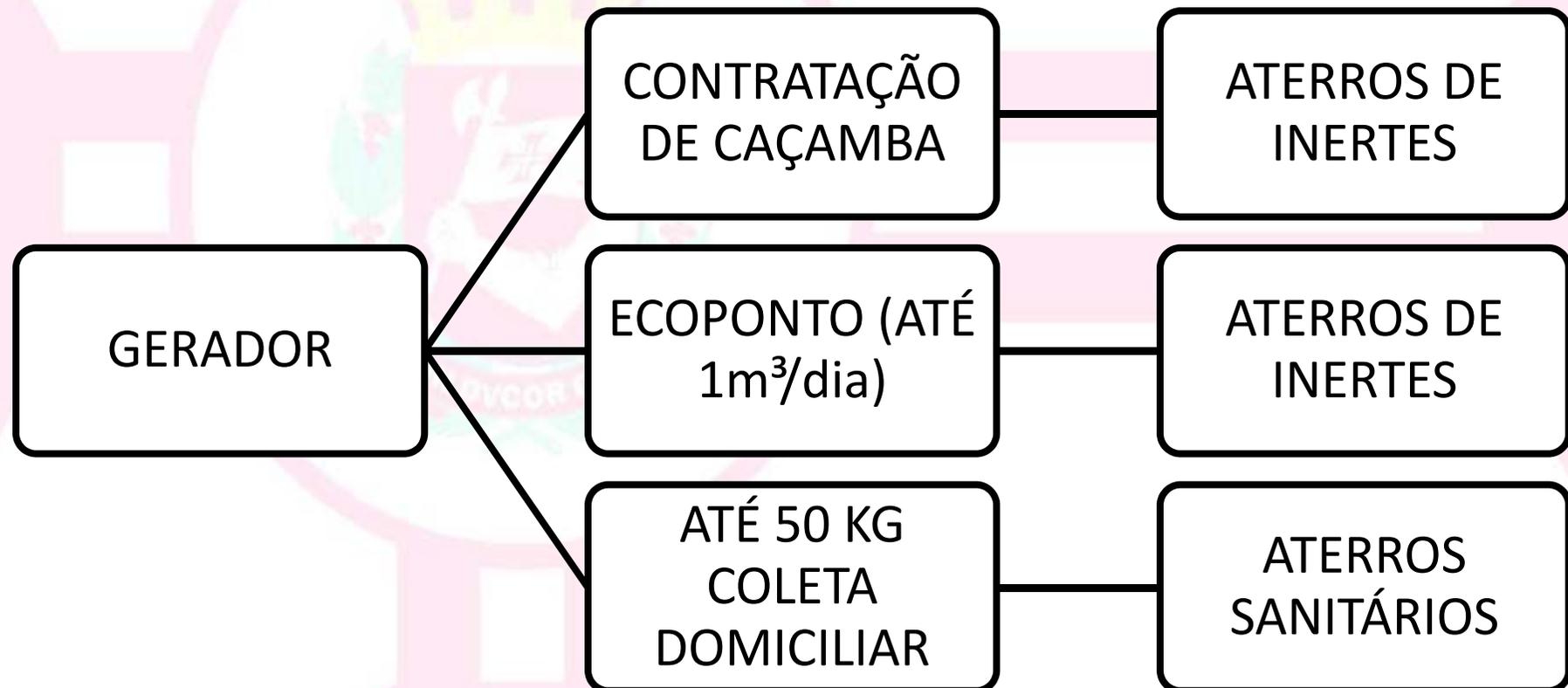
## COLETA SELETIVA



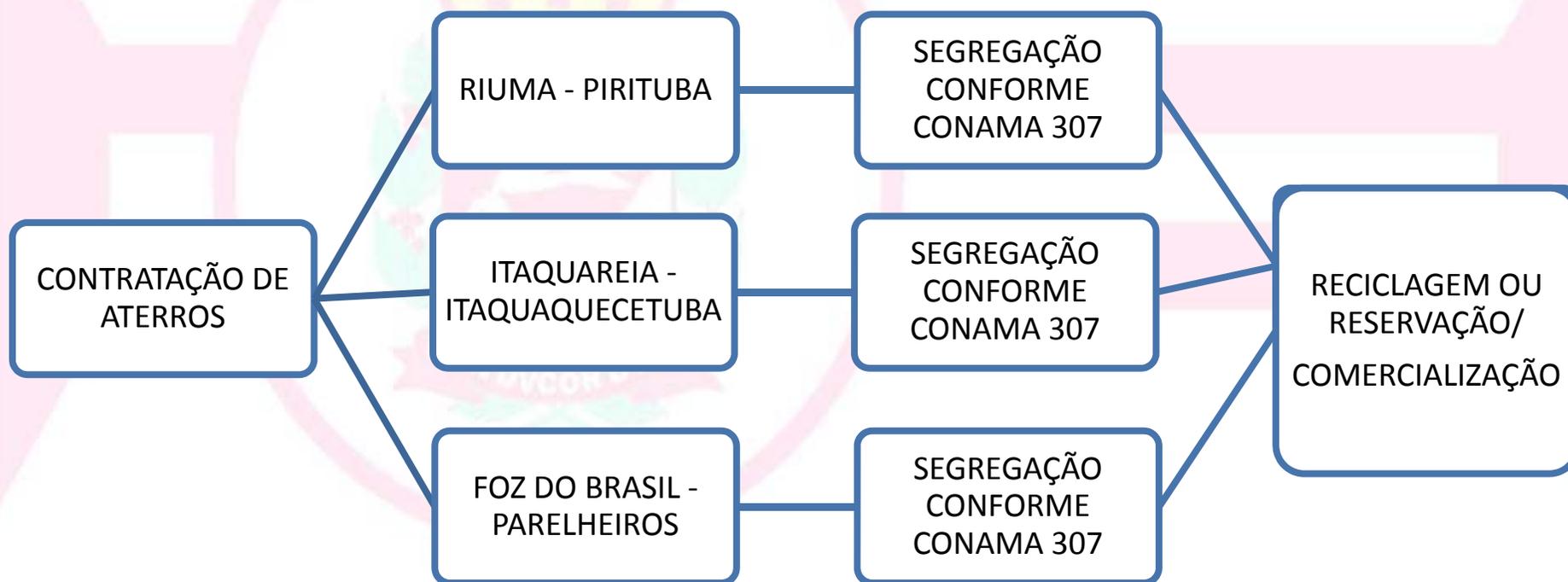
## COLETA SELETIVA

Quantidade de Centrais de Triagem pelas Concessionárias			
ETAPA	PRAZO DE IMPLANTAÇÃO	NOROESTE	SUDESTE
1	Até 2013	2	3
2	Até 2014	2	3
3	Até 2015	1	3
4	Até 2016	--	3

## CLASSE II B – INERTES (RESÍDUOS DA CONTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO – RCD)



## CLASSE II B – INERTES (RESÍDUOS DA CONTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO – RCD)



## EDUCAÇÃO AMBIENTAL

### AMLURB

- DIVISÃO TÉCNICA DE EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

### PMSP

- Comissão intersecretarial formada pelo Decreto Regulamentador 53.040/12 da Lei Municipal 15.099/10.

### EMPRESAS

- Conforme Lei Municipal 15.099/10, empresas de coleta e varrição de resíduos contratadas pela PMSP.

## **AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB**

### **DIVISÃO TÉCNICA DE EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO**



**RICARDO ASSADOURIAN SANTANA**

**Email:** [rassadourian@prefeitura.sp.gov.br](mailto:rassadourian@prefeitura.sp.gov.br)

**Tel.:** 3397-1759